

PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2022, para o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.526.604,28 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1368: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 72,05

10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde

868: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo R\$ 66,39

1369: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.664,36

10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual – Quilombolas

1370: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.246,97

890: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.637,86

10.301.0028.2301 Programa APSUS – AB

1371: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo R\$ 43,31

1372: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo R\$ 2.071,10

886: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R\$ 345.788,21

1373: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo R\$ 23.539,92

887: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

928: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

929: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 747.616,60

1374: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo R\$ 1,97

930: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo R\$ 505.102,69

1375: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R\$ 31.155,46

932: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.800,00

933: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 960.422,61

1376: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

1378: 3.3.90.39.00.00.1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 447.490,34

1377: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações R\$ 264.452,84

10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 661.898,15
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R\$ 27.671,76
976: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.515,97
974: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R\$ 178.993,37

10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA

935: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 238.133,90
1379: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 985,28

10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência – SAMU.

982: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R\$ 13.266,32
984: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$ 12.830,55

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

1380: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R\$ 69.313,47
---	---------------

10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde – CAPS

969: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 70.484,92
1381: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R\$ 4.584,26
1382: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.593,75
1383: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.040,13

10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade

979: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.995,53
980: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 407.131,25

10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde

926: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 992,99
---	------------

TOTAL.....R\$ 5.526.604,28

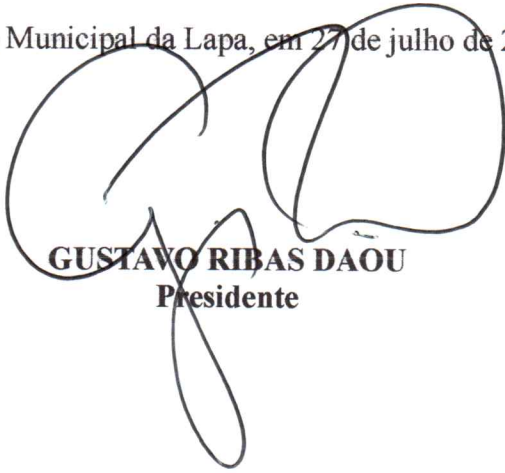
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R\$ 66,39
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R\$ 72,05
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R\$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R\$ 43,31
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R\$ 17.246,97
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R\$ 2.071,10
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R\$ 1.298.780,06
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R\$ 1.557.877,53
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R\$ 309.822,63
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-6	R\$ 453.426,07
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R\$ 1.461,71
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R\$ 9.593,75
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R\$ 2.323,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R\$ 985,28
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R\$ 69.313,47

Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R\$	14.040,13
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R\$	23.539,92
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R\$	4.582,40
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R\$	1,86
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R\$	129.217,44
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R\$	19.502,88
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R\$	521.277,04
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R\$	201,03
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R\$	1,79
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 621.019-1	R\$	319,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.007-8	R\$	41,25
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R\$	371,32
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R\$	1.333,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R\$	25.923,91
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.023-0	R\$	2,12
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.025-6	R\$	0,02
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R\$	2.035,92
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R\$	2,80
Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 53-9	R\$	992,99
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R\$	612.640,59
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 624.026-4	R\$	447.490,34
TOTAL.....	R\$	5.526.604,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de julho de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária